

EDITAL PRP Nº 02/2022

EDITAL PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPq - PIBIC/CNPq

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRP) da Universidade Federal de Lavras (UFLA) torna público este edital e convida docentes e técnico-administrativos desta instituição e pesquisadores externos credenciados como docentes permanentes em programas de pós-graduação da UFLA a apresentarem propostas para participarem do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (PIBIC/CNPq) para concessão de bolsas de iniciação científica, em conformidade com o que estabelece este edital, o Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA¹ e o Anexo 3 da Resolução Normativa Nº 17/2006 do CNPq.

1 OBJETIVO

Conceder bolsas (nova ou renovação) de iniciação científica a estudantes de graduação do ensino superior, proporcionando-lhes a oportunidade de desenvolvimento do pensamento científico e a iniciação à pesquisa por meio da participação no PIBIC/CNPq.

Serão contemplados projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento. No entanto, preferencialmente, devem apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020², com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 21.329/2020³), dentre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

2 DO CRONOGRAMA

Cronograma	Prazos
Período de inscrição (SIGAA)	19/05 a 20/06/2022 (até às 16 horas)
Resultado preliminar (www.prp.ufla.br)	A partir de 22/08/2022
Interposição de recursos (prp@ufla.br)	23 a 25/08/2022 ⁴
Resultado final	29/08/2022
Cadastro no SIGAA, pelo estudante, dos dados bancários (Banco do Brasil) e telefone	Até 31/08/2022
Vigência da bolsa	01/09/2022 a 31/08/2023

¹ <https://prp.ufla.br/iniciacao-cientifica/regulamento>

² <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.122-de-19-de-marco-de-2020-249437397>

³ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.329-de-27-de-marco-de-2020-250263672>

⁴ Havendo adiamento na data de divulgação do resultado, os prazos de recurso e de análise são prorrogados por igual período.

3 DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO ORIENTADOR

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro efetivo da UFLA e manter vínculo empregatício com a instituição durante todo o período de vigência da bolsa **ou** pesquisador externo credenciado como docente permanente nos programas de pós-graduação da UFLA, com vínculo com esta instituição durante todo o período de vigência da bolsa;
- b) servidores aposentados devem estar inseridos no Programa de Serviço Voluntário, conforme Resolução CUNI nº 028/2009⁵;
- c) ter título de doutor e desenvolver atividades na área de pesquisa na qual a bolsa está sendo solicitada;
- d) ter o currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e) assumir compromisso formal pela orientação do bolsista a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;
- f) assegurar condições e acesso às instalações laboratoriais e de campo necessários à realização do trabalho;
- g) incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados cujos resultados tiverem a sua participação efetiva;
- h) informar à PRP, **imediatamente**, sobre eventuais impedimentos do aluno em cumprir as atividades do programa, como trancamento de matrícula, conclusão do curso de graduação, participação em atividade internacional, abandono das atividades, estabelecimento de vínculo empregatício, atividade remunerada ou qualquer outra irregularidade, para que se proceda à substituição do bolsista;
- i) não possuir pendências na PRP, como falta de relatórios de iniciação científica, por exemplo;
- j) colaborar com a organização e a avaliação de trabalhos no CIUFLA (Congresso de Iniciação Científica da UFLA).

3.2 DO BOLSISTA

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFLA que tenha relação com o projeto de pesquisa em que irá atuar;
- b) possuir coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60 (exceto estudantes matriculados no primeiro período);
- c) ter conta corrente no Banco do Brasil, como titular;
- d) ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>). **Atenção:** não cadastre endereço de e-mail do hotmail no currículo Lattes, pois há incompatibilidade com o sistema do CNPq. Certifique-se de que o envio do currículo Lattes ao CNPq foi concluído (o currículo não pode estar com status "em preenchimento");
- e) cadastrar/atualizar seus dados no SIGAA (www.sigaa.ufla.br)⁶;
- f) dedicar ao programa 20 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido por seu orientador;
- g) mencionar a sua condição de bolsista do PIBIC/CNPq nas publicações e apresentações das quais participar;
- h) preencher o Relatório Final no SIGAA, em até 30 dias após o encerramento da bolsa;
- i) apresentar os resultados da pesquisa no CIUFLA;
- j) devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

⁵ https://sistemaslegados.ufla.br/documentos/documento.php?arquivo=1_028_05082009.pdf&tipo=pdf

⁶ Tutorial disponível em <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_dados_discentes.pdf>

4 DAS VAGAS

- a) A quantidade de vagas disponível será divulgada a partir de agosto de 2022;
- b) dessas vagas, 10% serão destinados a pesquisadores no início da carreira, ou seja, pesquisadores que obtiveram doutorado **ou** que ingressaram na UFLA nos últimos 5 (cinco) anos;
- c) cada orientador pode solicitar apenas 1 (uma) bolsa.

5 DAS VEDAÇÕES

5.1 AO ORIENTADOR

- a) Possuir pendências na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;
- b) estar afastado de suas atividades na UFLA no momento da submissão da proposta ou durante todo o período de execução do plano de trabalho;
- c) ser professor substituto/temporário;
- d) alterar o candidato no período entre o encerramento das inscrições e o início da vigência da bolsa;
- e) repassar a responsabilidade de orientação de seu bolsista a outro orientador, exceto nos casos de afastamentos oficiais previamente comunicados à PRP;
- f) permitir ao estudante qualquer tipo de afastamento incompatível com o desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho proposto, sem justificativa;
- g) alterar o projeto de pesquisa e/ou o plano de trabalho após o encerramento do período de inscrição, exceto se expressamente comunicada a impossibilidade de execução do projeto, apresentando as justificativas. A justificativa será avaliada pela Coordenadoria de IC.

5.2 AO BOLSISTA

- a) Estar com matrícula trancada;
- b) no caso de nova bolsa, estar cursando o último período do curso de graduação no período de inscrições do edital;
- c) possuir pendências na PRP, como falta de relatórios dos programas de IC, por exemplo;
- d) participar simultaneamente em mais de um programa de iniciação científica;
- e) acumular bolsas ou auxílios;
- f) estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza ou exercer atividade remunerada, incluindo estágio;
- g) participar de atividades não remuneradas como estágio, monitoria e demais atividades correlatas, exceto quando houver declaração do orientador da pesquisa informando que a realização destas atividades não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa (o bolsista deverá manter essa declaração em seu poder);
- h) repassar, de forma parcial ou integral, o valor da bolsa para o pagamento de despesas do projeto, uma vez que a bolsa se destina exclusivamente ao estudante bolsista.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

- a) A proposta deve ser submetida pelo **orientador**, via SIGAA (sigaa.ufla.br), cumprindo as 3 (três) etapas:
 - i) **cadastro do projeto de pesquisa** no SIGAA⁷, se ainda não estiver registrado;
 - ii) **envio da proposta**: preenchimento do plano de trabalho (proposta) vinculado ao projeto de pesquisa registrado⁸;

⁷ Tutorial disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_registro_projetos_docentes_v2.0.pdf>

- iii) **confirmação de envio**⁹.
- b) **o plano de trabalho deve ser único para cada estudante**, estar relacionado com o projeto ao qual está vinculado e conter o cronograma de atividades. Não há limite de planos de trabalho por projeto;
- c) os candidatos devem, preferencialmente, procurar orientadores entre os professores que lecionem disciplinas em seu curso de graduação;
- d) serão **desclassificadas** as propostas incompletas e submetidas por qualquer outro meio;
- e) na hipótese de envio de uma segunda inscrição, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

6.1 DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS À PROPOSTA

- a) **Relatório parcial** das atividades desenvolvidas no período de setembro/2021 a maio/2022 (somente para orientadores que já orientam bolsistas no PIBIC/CNPq, **requerendo bolsa nova ou renovação**). O relatório parcial deve ser gerado fora do SIGAA e inserido ao pedido de bolsa como documento anexo;
- b) **comprovante de financiamento de projeto** de pesquisa, se houver;
 - b.1) no caso de pesquisa financiada por empresa privada, enviar **termo de contrato** ou documento similar firmado entre a UFLA e a empresa;
- c) no caso de pesquisas com animais, enviar o **certificado aprovado e válido da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA**¹⁰ ou documento emitido pelo pesquisador (**modelo no Anexo 1**) justificando, com base legal, a não necessidade de avaliação, quando for o caso;
- d) no caso de pesquisas com seres humanos, enviar o **certificado aprovado e válido do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos – COEP**¹¹ ou documento emitido pelo pesquisador (**modelo no Anexo 1**) justificando, com base legal, a não necessidade de avaliação, quando for o caso;
- e) no caso de pesquisas com Organismos Geneticamente Modificados (OGM), enviar o **certificado aprovado e válido da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio**¹² ou documento emitido por essa Comissão informando a não necessidade de avaliação, quando for o caso;
- f) no caso de projeto em parceria interinstitucional, anexar **documento ou declaração de cooperação** assinada por ambos os representantes;
- g) no caso de projeto que se enquadra em um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU¹³, anexar o formulário disponível no **Anexo 2**.

⁸ Tutorial disponível em: <http://www.prp.ufla.br/wp-content/uploads/2014/11/Tutorial-SIGAA_pedidos_de_IC_v3.0.pdf>

⁹ SIGAA > Portal do Docente > Pesquisa > Planos de trabalho > Listar meus planos de trabalho

¹⁰ CEUA disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/etica-no-uso-de-animais>>

¹¹ COEP disponível em <<http://www.prp.ufla.br/comissoes/pesquisa-com-seres-humanos>>

¹² CIBio disponível em < <http://www.prp.ufla.br/comissoes/comissao-interna-de-biosseguranca>>

¹³ Objetivos da ODS/ONU: 1. Fome Zero e Agricultura Sustentável; 2. Saúde e Bem-estar; 3. Educação de Qualidade; 4. Igualdade de Gênero; 5. Água Potável e Saneamento; 6. Energia Limpa e Acessível; 7. Trabalho Decente e Crescimento Econômico; 8. Indústria, Inovação e Infraestrutura; 9. Redução das Desigualdades; 10. Cidades e Comunidades Sustentáveis; 11. Consumo e Produção Responsáveis; 12. Ação contra a mudança global do clima; 13. Vida na Água; 14. Vida Terrestre; 15. Paz, Justiça e Instituições Eficazes; 16. Parcerias e Meios de Implementação.

7 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

7.1 CRITÉRIO "ALUNO" – Peso 30% (RENDIMENTO ESCOLAR + PARTICIPAÇÃO IC)

Critério baseado no rendimento escolar no curso, em percentil¹⁴	Pontuação
CRA entre os 15 % melhores do curso	50
CRA entre 15,01 e 30 % do curso	35
CRA entre 30,01 e 45 % do curso	25
CRA acima de 45,01 % do curso	10

Critério baseado na participação na Iniciação Científica¹⁵	Pontuação
= ou > 3 anos completos	50
2 anos completos	40
6 meses a 1 ano completo	30
Sem participação na IC/IT	20

- a) Alunos matriculados no primeiro período, sem CRA (coeficiente de rendimento acadêmico), receberão pontuação 10 no rendimento escolar;
b) pontuação máxima do critério "Aluno" = 100 pontos.

7.2 CRITÉRIO "ORIENTADOR" - Peso 35% (CV LATTES + ORIENTAÇÃO PIVIC + REVISÃO CIUFLA 2021)

Critério baseado no Currículo Lattes do orientador	Pontuação
Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ ou DT)	70
Orientação de mestrado ou doutorado concluída, a partir de jan/2017	20
Produção de livro científico com registro ISBN, a partir de jan/2019	10/livro
Produção de capítulo de livro científico, a partir de jan/2019	5/capítulo
Artigos científicos publicados em revistas com fator de impacto ou publicados em congressos e similares classificados no Qualis Capes vigente (a partir de jan/2019)	10/artigo

- a) Pontuação máxima do currículo Lattes: 70 pontos;

¹⁴ Dados obtidos via SIG (www.sig.ufla.br), em 17/06/2022.

¹⁵ PIBIC, PIBITI ou PIVIC

- b) haverá adição de 10 (dez) pontos à nota do critério "Orientador" para proponentes que orientaram ou orientam pelo menos 1 (um) estudante em Edital do PIVIC publicado a partir de jan/2019;
- c) haverá adição de 20 (vinte) pontos à nota do critério "Orientador" para proponentes que foram revisores de resumos do CIUFLA 2021;
- d) o item orientação de mestrado ou doutorado será pontuado uma única vez, independentemente da quantidade de orientações no período;
- e) pontuação máxima do critério "Orientador": 100 pontos.

7.3 CRITÉRIO "PROPOSTA" – Peso 35% (FINANCIAMENTO + CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA + RELATÓRIO PARCIAL)

Critério baseado no financiamento do projeto	Pontuação
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresas públicas (CNPq, FAPEMIG, FINEP, EMBRAPA ou CAPES)	60
Coordenador de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	50
Membro de projeto de pesquisa financiado por órgãos ou empresa públicos (CNPq, FAPEMIG, FINEP, EMBRAPA ou CAPES)	30
Membro de projeto de pesquisa financiado por empresas privadas, fundações e ONGs	25
Coordenador ou membro de projeto de pesquisa sem financiamento externo	10

- a) São válidos comprovantes de financiamento de projetos de pesquisa em vigor durante a vigência da bolsa, ainda que parcialmente;
- b) são considerados comprovantes oficiais de financiamento: termos de outorga, termos de concessão de aprovação de projetos, termos de concessão de bolsistas de produtividade do CNPq (PQ/nível 1 ou DT/nível 1) e contratos com empresas celebrados na UFLA;
 - b.1) No caso de **membros de projeto**, é preciso apresentar declaração do coordenador (juntamente com o documento oficial de aprovação) informando que o pesquisador é membro da equipe técnica do projeto e que está autorizado a requerer bolsa de iniciação científica;
 - b.2) em todos os documentos devem estar claros o nome do coordenador/membro, o período de vigência, o montante financiado e o título do projeto. Não serão aceitas declarações assinadas por diretores ou chefes de departamento/unidades como comprovantes de financiamento, exceto quando acompanhados por um documento oficial de comprovação;
- c) não serão aceitos comprovantes de financiamento de projetos **NÃO** vinculados ao plano de trabalho apresentado na proposta;
- d) a proposta será enquadrada em uma única fonte de financiamento. Não haverá acúmulo de pontuação para várias fontes de financiamento;
- e) projeto em parceria interinstitucional e/ou em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU receberá pontuação adicional, conforme a seguir:

Critério baseado nas características da proposta	Pontuação
Projeto em parceria interinstitucional	10
Projeto em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU	10

- f) será realizada avaliação do relatório parcial, com adicional de pontuação, conforme a seguir, ressaltando que orientadores atuais do PIBIC/CNPq (2021/2022) que não inserirem o relatório parcial no pedido de bolsa (nova ou renovação) ou que tiverem pendência com a PRP terão suas propostas desclassificadas.

Critério baseado no relatório parcial	Pontuação
Relatório bom <u>ou</u> proposta sem necessidade de relatório parcial	20
Relatório regular	10
Relatório ruim	0

- g) pontuação máxima do critério "Proposta" = 100 pontos.

7.4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.4.1 Caso haja duas ou mais propostas com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- pedidos de renovação (mesmos orientador e aluno);
- candidatos com melhor rendimento escolar por curso (menor percentil);
- candidatos que tenham participado do PIVIC/UFLA ou de programas similares.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- Ao se inscreverem neste edital, o orientador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital, do Regulamento dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da UFLA e da Resolução Normativa do CNPq nº 017/2006;
- o recebimento indevido de bolsas implica na sua devolução imediata ao CNPq. A não devolução de bolsas recebidas indevidamente poderá acarretar sanções ao aluno e ao orientador;
- para informações adicionais, contatar: prp@ufla.br;
- casos não previstos neste edital serão avaliados pela PRP/UFLA.

Lavras MG, 19 de maio de 2022.


Márcio Gilberto Zangeronimo
 Coordenador dos Programas de Iniciação Científica